



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Realizada no dia seis de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, no prédio do Palácio Municipal Serapião Ramos, situado na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro. Sob a presidência do Vereador Luan Rogério Jerônimo da Silva e Mesa Diretora composta pelos Vereadores: Francisco Eraldo Silva de Oliveira, Vice-Presidente; Eleonilson Nascimento Gomes, Primeiro-Secretário; e com os demais Vereadores: Antônia Hermenegilda Canuto, Edirson Moraes Salazar, Edson Flor de Arruda, Greison Ribeiro Araújo, Lielton Moraes de Sousa, Manoel Gomes Sobrinho Filho, Marineide Lisboa dos Santos e Wanya Dalce Melo Rodrigues Martins. Sob a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária, e em seguida, solicitou ao Primeiro Secretário a realização da chamada nominal dos vereadores presentes. Ato contínuo, o Presidente apresentou a primeira matéria para apreciação: **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023**, que modifica o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria dos vereadores: Manoel Gomes Sobrinho Filho, Edirson Moraes Salazar, Antônia Hermenegilda Canuto, Edson Flor de Arruda e Greison Ribeiro Araújo. Após leitura, a emenda foi colocada em votação, sendo franqueada a palavra aos vereadores.

Iniciadas as discussões, o **Vereador Manoel Gomes** começou seu discurso cumprimentando a todos os presentes. Explanou que ele e os vereadores Edirson Moraes (Dico), Antônia Hermenegilda (Toinha), Edson Flor de Arruda e Greison Ribeiro Araújo sentaram e observaram o que poderia ser melhorado no projeto que versa sobre a realização de concurso público na cidade de São Luís Gonzaga, tanto para a população quanto para a gestão. Falou que todos os vereadores se reuniram na Câmara na quinta-feira passada para discutir o projeto, e que ficou acordado pela maioria dos vereadores que o prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias que está no Projeto de lei para a realização do concurso seria mudado para 120 (cento e vinte) dias, que segundo o vereador, é o prazo certo. O vereador esclareceu que esse prazo de 120 (cento e vinte) dias começaria a correr a partir da votação do projeto. Explanou que esse foi o acordo, e como não houve manifestação por parte dos outros vereadores, exceto os que ele citou anteriormente, resolveram fazer a emenda modificativa nº 001/2023 que modifica o parágrafo único do Art. 1º, que está redigido da seguinte forma: "Compete à comissão do concurso público, criada pelo decreto Nº 021 de 25 de outubro de 2023, programar, acompanhar, finalizar e executar as etapas do concurso, autorizado por esta lei." Continuou explanando que essa emenda foi feita de acordo com o que foi acordado pelos vereadores na reunião. Voltou a expor que o acordo entre os vereadores foi que o prazo para a realização do concurso iria passar de 280 (duzentos e oitenta) dias para 120 (cento e vinte) dias, prazo que começaria a contar a partir da votação do projeto. O vereador ressaltou que os

Greison R. Anão

F. Eraldo

Luano

Manoel Gomes
Luan Rogério



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 02/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

vereadores citados anteriormente estão dando mais quinze dias para que o prefeito municipal aprove os projetos que chegam até ele. Continuou ressaltando que quer o apoio dos vereadores para que eles aprovem a emenda 001/2023 de autoria dele e dos demais vereadores que citou no começo de seu discurso. Expôs que o prazo para a realização de concursos é de 120 (cento e vinte) dias, que a realização do concurso da Câmara Municipal foi de três meses. Falou que os vereadores estão abreviando as etapas do concurso. O vereador ressaltou que o prefeito municipal pediu o prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias para a realização do concurso, e como esse ano que vai começar é ano eleitoral, o prefeito teria que chamar os aprovados no prazo de seis meses, no entanto, com o prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias, fica difícil ter essas convocações. Portanto, o vereador explicou que é por isso que ele e os outros vereadores (Dico, Toinha, Greison e Arruda) estão pedindo a redução do prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias para 120 (cento e vinte) dias para a realização do concurso público. Voltou a enfatizar que está confiante de que os vereadores que fizeram o acordo de mudar esse prazo votarão a favor da emenda 001/2023. Encerrou agradecendo a todos.

O **Vereador Greison Ribeiro** começou seu discurso falando que não poderia deixar de comparecer à sessão, apesar de não estar bem de saúde. Ressaltou que é visível que cada vereador vai ter sua opinião e que ele também tem sua opinião formada. Falou que vai observar as possibilidades no decorrer da sessão e vai tomar sua decisão para o voto. Ressaltou que se seu voto for positivo, vai ter um motivo, se for negativo, é porque já está tendo outro motivo, desde o primeiro dia de entrada desse projeto na Câmara Municipal. O vereador explicou que há muitos anos não é realizado concurso público na cidade, e que desde quando esse projeto deu entrada na Câmara, enfatizou que o projeto era uma falta de respeito para com a população gonzaguense. Ressaltou que quem está acompanhando todo esse processo, concorda com ele. Falou que recebe mensagem de pessoas que estão estudando para esse concurso, e que a sua vontade seria aumentar o número de vagas e aumentar os salários dos servidores, porém, não cabe aos vereadores essa atribuição, pois o vereador não pode legislar sobre despesa. Explicou que se o vereador aumentar o número de vaga e o valor dos salários, o vereador estará legislando sobre despesa, e isso é ilegal. Falou que se ele fosse o prefeito teria vergonha de colocar em um projeto salários de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) ou R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para mecânicos e operadores de máquinas ou até mesmo para um técnico agrícola, que passa muitos anos estudando e acabar ganhando um salário mínimo. O vereador enfatizou que é vergonhoso, principalmente para um vereador, que ganha R\$ 3.000,00 (três mil reais), e que às vezes nem o povo sabe. Explicou que se ele votar contra o projeto, não vai ser porque ele é contra o projeto, mas tão somente pelo simples motivo de o projeto estar cheio de problemas e falhas. Expôs que se sente aliviado de ter na Câmara vereadores que estão aptos para fazer emendas, mesmo que elas não sejam aprovadas. Falou que os vereadores entraram em um acordo durante a reunião e depois não tiveram tanto

Greison R. Araújo

Greison R. Araújo

MA

MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

contato. Ressaltou que o prefeito quer repassar o concurso para o próximo ano, mais precisamente em maio ou junho, e que se o concurso acontecer somente no próximo ano, ele não vai poder contratar ninguém, pois o concurso tem um prazo de validade para contratação antes das eleições, ou seja, as contratações vão ficar para quem assumir a próxima gestão. Falou que os vereadores estão querendo reduzir esse prazo para que os aprovados tenham os seus direitos garantidos. Enfatizou que o projeto de lei está em desacordo com o que foi acordado pelo Ministério Público, pois estava acordado que seriam 414 (quatrocentas e quatorze) vagas ofertadas, e agora, só serão ofertadas 114 (cento e quatorze) vagas. Continuou enfatizando que tanto o número de vagas quanto os salários são uma vergonha. Falou que o Ministério Público não irá aceitar esse projeto da forma que está, e que os vereadores que são contrários a esse projeto, que vão ao Ministério Público, pois o projeto está em desacordo com o que foi acordado o órgão. Continuou falando que todos sabem que o prefeito está fazendo esse concurso não por sua vontade, mas por estar sendo obrigado pelo Ministério Público a fazer, pois ele não está querendo fazer esse concurso, mas sim querendo ganhar prazos. Falou que a Emenda 001/2023 reduz o prazo de realização do concurso público de 280 (duzentos e oitenta) dias para 120 (cento e vinte) dias, pois se ficar nesse mesmo prazo, quem ser aprovado não será convocado. Falou que gostaria muito de poder mudar esse projeto, mas o vereador não tem esse poder. Explicou que caso ele vote contrário ao projeto, não será porque ele está contra o concurso, mas porque o projeto está irregular em vários pontos. Encerrou agradecendo a todos.

O Vereador Edirson Moraes começou falando que inicialmente, quer fazer referência ao Termo de Conduta, assinado pelo Prefeito Municipal junto com Ministério Público, para que o concurso público fosse realizado. Destacou que esse projeto que está sendo apresentado na Câmara é para honrar o acordo feito pelo prefeito e o Ministério Público, tendo em vista que o município vem atendendo suas necessidades por meio de contratações temporárias. Ressaltou que a Constituição Federal institui que o acesso ao cargo público se dará por meio de concurso público, e que o município pode suprir sua necessidade através de autorização feita pelo Poder Legislativo. Ressaltou que o número de vagas ofertados no projeto para o concurso público não atende ao que foi ajustado pelo Poder Executivo e Ministério Público. Ressaltou que o Poder Executivo assinou junto ao Ministério Público um documento onde se comprometia em mandar um projeto de lei para Câmara de Vereadores, em que seriam ofertadas mais de 400 (quatrocentas) vagas no concurso, tendo em vista que o município de São Luís Gonzaga opera atualmente com um número muito superior de 400 (quatrocentas) pessoas contratadas, no entanto, o projeto que está sendo discutido na presente sessão só apresenta a oferta de 116 (cento e dezesseis) vagas, ou seja, uma diferença de quase 300 (trezentas) vagas que o Executivo deixa de oferecer à população de São Luís Gonzaga. O vereador ressaltou que a gestão tem que oferecer as vagas que estão precisando e não fazer mais contratações temporárias. Explanou que os vereadores estão discutindo

GREISON R. ANAJO

Flávio

mp

Edirson Moraes
Eleonilson Nascimento Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

democraticamente o projeto enviado pelo Poder Executivo, e que ele, juntamente com os vereadores Greison, Toinha, Manoel e Arruda, estão apresentando na sessão três emendas para adequar à necessidade do município, para ajustar aquilo que foi acordado pelo Poder Executivo junto ao Ministério Público. O vereador expôs que o Poder Executivo solicita quase 280 (duzentos e oitenta) dias para a realização do concurso, ou seja, começando o prazo em vinte e oito de junho até o dia cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro. O vereador expôs que quando findar o prazo do concurso, não haverá tempo para fazer as nomeações, sendo que os candidatos irão pagar para concorrer às vagas. Esclareceu que ele e os vereadores que fizeram as emendas modificativas estão propondo ao prefeito uma redução do prazo para a realização do concurso público, e ressaltou que essa decisão não vai ter nenhuma oneração para o município, o que está precisando acontecer é simplesmente um ato de vontade do prefeito de realizar o concurso com tempo suficiente para poder homologar e contratar. O vereador ressaltou que o que estão pedindo é apenas compromisso entre o Poder Executivo e a população gonzaguense. Voltou a ressaltar que o que os vereadores estão pedindo é que o concurso seja realizado com o prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação até a sanção dessa lei. Disse que acredita que até o dia vinte de novembro o município já estará preparado para organização do certame, que será finalizado até o dia vinte de março de dois mil e vinte e quatro. O vereador continuou falando que esse prazo é suficiente para as contratações que estão sendo ofertadas no projeto de lei do executivo. Ressaltou que a Emenda 001/2023 não traz prejuízo para ninguém, sendo somente benéfica para os candidatos que irão prestar o concurso. Continuou ressaltando que essa emenda é uma segurança de convocação para o candidato aprovado, pois a legislação não vai permitir que haja contratação nesse prazo, 280 (duzentos e oitenta) dias, que está especificado no projeto de lei. Explicou que não pode haver contratações no período de três meses antes e nem três meses após as eleições, e que essa modificação não traz prejuízo para ninguém e nem onera custos ao município. Ressaltou que o que poderia implicar mudanças seria se os vereadores tivessem pedindo aumento de vagas, o que não é o caso. O vereador solicitou mais dois minutos para a conclusão de sua fala, e prosseguiu falando que iria fazer um discurso sobre o projeto todo, o que não é proibido, mas que em função do tempo, ele irá deixar para o próximo debate. Reafirmou o seu compromisso com o projeto enviado pelo prefeito municipal, desde que as modificações solicitadas sejam feitas, para que a população não seja prejudicada. Falou que sua posição é que a realização do concurso público seja mudada do prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias para 120 (cento e vinte) dias. Falou que essa é uma oportunidade de o vereador legislar em prol da população e que acredita que todos os vereadores irão aceitar votar a favor. Falou para o Vereador Eleonilson que solicitou ao Presidente da Câmara dois minutos de acréscimo em sua fala e que foi concedido esse acréscimo. Encerrou agradecendo a todos.

Greison R. Araújo

Felipe Caridade

MA

Eleonilson Nascimento Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

O Vereador Edson Arruda começou a sua fala cumprimentando a todos. Falou que todos estão presentes discutindo a Emenda 001/2023, que foi organizada pelos vereadores Manoel, Dico Salazar, Toinha Canuto, Edson Arruda e Greison Ribeiro, e que modifica o prazo para a realização do concurso de 280 (duzentos e oitenta) dias para 120 (cento e vinte) dias. Ressaltou que essa modificação não vai ocasionar nenhum prejuízo aos cofres públicos, e que o prazo de 120 (cento e vinte) dias é prazo suficiente para a elaboração e para a realização do concurso. Ressaltou que o Projeto de Lei 007/2023 veio com a assinatura do gestor municipal. Falou que o gestor está oferecendo apenas 116 (cento e dezesseis) vagas, ficando 298 (duzentas e noventa e oito) vagas restantes que vão ficar sem preenchimento. Ressaltou que está do lado do povo e que tem certeza que a votação será a favor do povo e que os nobres vereadores irão votar de acordo também. Voltou a ressaltar que estará do lado da sua bancada e do povo gonzaguense, e encerrou agradecendo a todos.

O Vereador Eleonilson Nascimento começou sua fala cumprimentando a todos. Ressaltou que percebe-se que há uma preocupação em relação ao Projeto de Lei 007/2023, que trata sobre o concurso público municipal. Continuou ressaltando que esse projeto foi proveniente de um Termo de Ajuste de Conduta, celebrado entre o Executivo e o Ministério Público, e que o gestor tem agora para cumprir com esse Termo de Ajuste de Conduta, que é um acordo feito entre os dois órgãos. Falou que esse termo já foi lido e que a população já tomou ciência desse certame, o qual vai ser realizado, porém hoje, a Câmara vê a preocupação de alguns vereadores no momento em que os vereadores se reuniram com o intuito de conhecer melhor o projeto. Falou que procurou entender de qual forma ele poderia contribuir para a lisura desse certame, em que os vereadores trataram de prazos, salários e vagas durante a reunião que tiveram anteriormente, com todos os vereadores. O vereador falou que, porém, diante de todas as dúvidas que surgiram, surgiu a necessidade de tirá-las com o judiciário, buscando uma audiência com o Juiz da Comarca Municipal. Continuou falando que o juiz prontamente recebeu os vereadores, exceto os vereadores Greison, Wânia e Toinha, que não estiveram na reunião. Ressaltou que a reunião foi de grande importância para o esclarecimento de todas as dúvidas que tinham surgido durante a reunião dos vereadores. Falou que considerou a reunião com o Juiz uma aula de nível acadêmico, na qual o Juiz se aprofundou no caso e deixou esclarecido para todos os vereadores presentes, pois o Juiz esclareceu que os vereadores não podiam aumentar salários e vagas. O vereador ressaltou que se a Câmara Municipal tem bons pensamentos e boas ideias de fazer bem a sociedade, o que ela tem que fazer é votar o projeto que a sociedade está aguardando, uma vez que os vereadores não podem legislar sobre despesa. O vereador ressaltou que o interesse de todos os vereadores era, se pudessem, elevar o número de vagas de 116 (cento e dezesseis) para 1.000 (mil) vagas, pois a necessidade é muito maior que 400 (quatrocentas) vagas. O vereador perguntou para os vereadores presentes quem era que não teria a vontade de aumentar o número de vagas para suprir as necessidades dos jovens,

Greison R. Arruda

João Arruda

Manoel

Edson

Eleonilson



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
S.º PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

dos familiares, amigos e dos eleitores. Expôs que se isso acontecesse, o número de desempregados diminuiria no município. Ressaltou que não basta apenas alguns querer, pois existem leis que determinam o que a Câmara pode e não pode fazer, e que as esferas dos três poderes têm suas atribuições. Continuou ressaltando que o Poder Legislativo não pode intervir nas decisões do Poder Executivo. O vereador expôs que há uma preocupação em torno do tempo para a realização do concurso, pois o gestor municipal está respeitando uma decisão judicial e que o concurso vai ser realizado. Falou que não é cabível alguns vereadores quererem atrapalhar esse certame simplesmente por não está do jeito que lhes convém. Ressaltou que o magistrado deixou bem claro de que cabe à Câmara Municipal votar o projeto. Falou que ficará feio o gestor ter que explicar que o Poder Executivo não realizou um concurso porque a Câmara não aprovou o projeto de lei. Falou que acha que cabe aos vereadores fazer boas interpretações das redações, e expôs que 180 (cento e oitenta) ou 200 (duzentos) dias são poucos, vai depender da urgência, e que ficou mais do que claro que nenhum dos aprovados irão tomar posse dentro da mesma gestão. O vereador ressaltou que quando a Câmara reclama um novo prazo para a realização do concurso é porque eles não estão vendo o outro lado da moeda. Falou que esse prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias é com certeza para uma realização de um certame dentro dos ditames legais, e também para que a juventude que irá prestar o concurso tenha tempo de estudar. Falou que não compete à Câmara fazer com que o gestor cumpra um Termo de Ajuste de Conduta no judiciário ou no Ministério Público, pois quem tem que pleitear é o Ministério Público e não a Câmara. Falou que alguns vereadores estão preocupados é com o que foi acordado com o Ministério Público ou com o judiciário, porém, não compete à Câmara Municipal essa atribuição e sim ao Ministério Público. Encerrou agradecendo a todos.

GREYSON R. ANAÏJO

Felipe Ervaldo

Luiz

Luiz

O Vereador Luan Rogério falou que, nesse momento, haverá a discussão das emendas 002/2023 e 003/2023 e logo após haverá a discussão do projeto 007/2023.

O Vereador Edirson Moraes perguntou se a discussão das emendas se daria com as discussões de dez minutos ou apenas iriam direto para as votações.

O Vereador Luan Rogério respondeu que é isso que ele está sugerindo.

O Vereador Edirson Moraes falou que, nas discussões, os vereadores falam com direito a apartes.

O Vereador Luan Rogério falou que, dentro dos dez minutos, o vereador que discordar da fala tem que pedir o aparte. Ressaltou que até o exato momento, ninguém tinha questionado a fala de ninguém, mas se algum vereador quiser ter direito a um aparte tem que, dentro dos dez minutos da fala do vereador que estiver falando, pedir o direito de aparte.

Luiz



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

O Vereador Edirson Moraes falou que discussão é um debate, é diferente de um pronunciamento. Falou ainda, que ele iria discordar da fala do Vereador Eleonilson, quando este falou que os vereadores foram para o judiciário e o juiz teria dito que os vereadores poderiam votar o projeto. O vereador enfatizou que o juiz não falou que os vereadores poderiam votar. Falou que está ciente que os vereadores não podem legislar sobre aumento de despesas em projetos de iniciativa do Poder Executivo, e que, tendo em vista que existe um Termo de Ajuste de Conduta entre o Ministério Público e o Poder Executivo, no qual o prefeito municipal se comprometeu junto ao Ministério Público a realizar o concurso público de mais de 400 (quatrocentas) vagas. Falou que a discussão é em função do que foi ajustado entre o Ministério Público e o projeto que foi apresentado na Câmara Municipal. Ressaltou que isso não significa que os vereadores não podem legislar sobre aumento de despesas quando o projeto é de iniciativa do Poder Executivo municipal. Destacou para a Vereadora Wanya que todos os vereadores sabiam que não podiam legislar sobre aumento de despesas, pois os vereadores sempre discutem nas sessões.

O Vereador Greison Ribeiro falou que sempre nas sessões os vereadores da base distorcem a fala dos vereadores contrários. Ressaltou que dentro da Câmara falam de acordos que estão sendo descumpridos, sendo que quem está descumprindo o acordo é o prefeito municipal. Falou que os vereadores da situação estão debatendo algo benéfico para o povo.

O Vereador Luan Rogério falou que haverá a discussão das duas emendas em conjunto, sendo que cada vereador terá 10 (dez) minutos para discutir as emendas e os vereadores terão direito a 1 (uma) réplica, apenas. Pediu que os vereadores respeitem os outros vereadores quando estiverem falando.

O Vereador Manoel Gomes sugeriu que as emendas fossem votadas de acordo com a ordem em que fossem discutidas, pois depois de 40 (quarenta) minutos não lembrariam mais do conteúdo da primeira, e se fosse em conjunto, ou seria favorável ou não.

Encerrada a discussão, o Presidente Luan Rogério realizou novamente a leitura da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023**, que modifica o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria dos vereadores: Manoel Gomes Sobrinho Filho, Edirson Moraes Salazar, Antônia Hermenegilda Canuto, Edson Flor de Arruda e Greison Ribeiro Araújo. Logo após, colocou a Emenda em votação, sendo então, **REJEITADA POR 6 (seis) VOTOS CONTRÁRIOS** (Wanya Dalce, Marineide Lisboa, Lielton Moraes, Francisco Eraldo e Luan Rogério); e **5 (cinco) VOTOS FAVORÁVEIS** (Antônia Hermenegilda, Manoel Gomes, Edson Arruda, Edirson Moraes e Greison Ribeiro).

Em seguida, o Primeiro-Secretário realizou a leitura da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2023**, que modifica o art. 3º do Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria dos vereadores: Manoel Gomes Sobrinho Filho, Edirson Moraes Salazar, Antônia Hermenegilda Canuto, Edson Flor de Arruda e

GREISON R. ARAÚJO

Manoel Gomes

Luan Rogério

Edirson Moraes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

Greison Ribeiro Araújo. Leu ainda, a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2023**, que modifica o Anexo I do Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria dos vereadores: Manoel Gomes Sobrinho Filho, Edirson Moraes Salazar, Antônia Hermenegilda Canuto, Edson Flor de Arruda e Greison Ribeiro Araújo. Em seguida, o Presidente colocou as duas emendas em discussão, sendo franqueada a palavra aos vereadores.

O Vereador Greison Ribeiro explicou que iriam fazer mais emendas, porém não lhes competia, então, finalizam nas terceiras. Dirigiu-se ao Vereador Eleonilson, dizendo que o admirava como parlamentar, mas que sua fala havia lhe chamado atenção, pois percebeu que 10% (dez por cento) do seu discurso eram tentando distorcer a fala dos outros colegas. Registrou a fala do Vereador Eleonilson, quando ele disse que alguns vereadores estavam tentando atrapalhar o certame, e declarou que não cabia aos vereadores atrapalhar o certame, certame este que nem o prefeito está cumprindo. Ressaltou que está apenas tentando acertar o acordo que o Prefeito fez com o Ministério Público, pois foi acordado que seriam 400 (quatrocentas) e poucas vagas. Informou que o município possui mais de 500 (quinhentos) contratados e esse ano não se sabe a quantidade que foi contratada, mas ano passado, só de professores, foram mais de 50 (cinquenta). Questionou o porquê de o Prefeito diminuir a quantidade de vagas e reforçou que eles estão apenas tentando corrigir o erro dele com as emendas, pois não adianta votar o projeto de qualquer jeito, pois se fosse assim, não teriam feito reunião com o Ministério Público. Registrou que não pôde participar da reunião, mas seu grupo foi representado pelo Vereador Manoel, que é um grande parlamentar e um bom cidadão. Falou que o interesse da oposição é que o concurso aconteça e o povo seja chamado, que ganhem um bom salário, declarando que é uma vergonha o que acontecia na Câmara, pois eles têm conforto e tudo do bom e do melhor, lanches, frutas e água mineral na mesa. Questionou por que não votariam em algo para beneficiar o povo? Falou que haveria discursos bonitos para defender o gestor, mas que todo mundo sabia que ele não queria fazer esse concurso público. Perguntou o que os vereadores estavam fazendo na Câmara hoje, se não podiam modificar o projeto para que ficasse do jeito que o povo realmente merece, reforçando que os vereadores se limitam e não usam o poder que a Câmara tem para votar algo em prol do povo, pois votam pensando no bem estar do gestor. Registrou que sabia que o Prefeito não queria nem as 114 (cento e quatorze) vagas, e que como foi falado por outro vereador, se dependesse dele, nem estaria fazendo esse concurso, pois está fazendo porque é obrigado. Enfatizou que o Prefeito está descumprindo o acordo que fez com o Ministério Público, e quando o projeto fosse votado, o Ministério Público iria cancelar a votação porque não estará competindo com a quantidade de vagas acordada. Questionou por que os 11 (onze) vereadores não rejeitam o projeto e fazem um ofício pedindo ao gestor para que faça um concurso com pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, pois o povo merece ainda mais, bem como um salário mais digno. Citou a emenda nº 002/2023, que modifica o art. 3º do Projeto de Lei nº 007/2023, que passaria a ser: "para atender

Greison R. Araújo

Eleonilson

Manoel

Edirson Moraes Salazar



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

as necessidades temporárias de excepcional interesse público dos órgãos da administração pública municipal, poderão efetuar contratações do pessoal por tempo determinado até a conclusão do certame, conforme vagas, cargos e salários no Anexo I, presente Projeto de Lei". Explicou que o Prefeito não especificou quantas vagas precisaria contratar, então, ele tem a quantidade de vagas para os concursados, mas não tem para os contratados, registrando que esse ano não foi passado pela câmara a quantidade de contratados. Falou que sabia que os vereadores iriam votar contra a emenda que modificava o art. 3º, para que o gestor pudesse ter autonomia para contratar várias pessoas. Registrou que queria mudar a questão dos salários do concurso, pois vê no município que ainda existem salários defasados, e que devem ter cuidado ao votar esse tipo de projeto para que as pessoas que forem aprovadas não fiquem sem receber seus aumentos.

O Vereador Eleonilson Nascimento fez uso da palavra registrando que a Emenda nº 002/2023, que trata de contratação e que a administração pública sempre precisa fazer isso para atender as necessidades do órgão público. Relembrou que o Vereador Manoel já é autor de uma emenda parecida com essa, na qual deixava explícito que a contratação daria por um período de seis meses, mas acreditava que a mesma tinha sido retirada de pauta, e apresentaram outra com o mesmo teor. Explicou que na Emenda nº 001/2023, a qual foi rejeitada, tratava sobre a solicitação de 120 (cento e vinte) dias para a execução do certame, mas a 002/2023 já tratava da contratação que teria o mesmo prazo do certame, 120(cento e vinte) dias. Observou que, às vezes, ao invés de ajudar, os vereadores podem acabar atrapalhando o desenvolvimento do trabalho do executivo neste sentido, pois ele tem uma determinação para contratar por 120 (cento e vinte) dias, mas terminado esse prazo, teria que pedir novamente autorização para a Câmara dentro do mesmo ano de gestão. Informou que geralmente quando a Câmara vota um pedido de contratação, é com o período de 1 (um) ano, ressaltando que é sabido que na Casa nunca aconteceu de votarem uma contratação por três ou seis meses, pois geralmente seguem o ano em curso. Falou que entendia que a Lei 2024 proibiria o gestor de chamar "concurseiros" tantos meses antes, assim como depois, e que isso também valeria para os contratados, pois dentro do período eleitoral não poderia acontecer. Declarou que, como parlamentar, respeitava o voto de cada um dos colegas, mas que não dependia de fazer "casadinhas" para apresentar um voto, pois tem decisões próprias de acordo com a análise que faz da matéria. Enfatizou que em sua opinião a emenda perdia sua objetividade, assim também como a emenda 003/2023, que apresenta os mesmos cargos, salários e cadastro de reserva, informando que não entendeu a intenção dos vereadores autores colocarem apenas a ideia de que o salário de R\$2.000,00 (dois mil reais) corresponde a tanto por cento do salário mínimo. Ressaltou que esperava que dentro da emenda dos colegas corrigissem um erro de digitação, pois nenhuma lei pode ofertar um salário abaixo do mínimo para um servidor, pois não observou essa correção na emenda. Registrou que a seu ver, o mais importante dentro da emenda seria a correção do cargo de técnico agrícola, o qual correspondia a 30 (trinta) horas/semana, mas o

CRÉDITO R. ANAÍDO

FEI CARLOS

MA

MADEIRA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

salário ofertado era de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), pois isso sim está irregular, e achava que era um erro de digitação, pois quem fez o projeto foi o próprio procurador, e este entende essa irregularidade. Destacou que esse erro era sanável, pois a própria Câmara poderia constar no ofício essa observação no momento de enviar a lei ao Executivo. Disse que, até o momento, não via algo importante nas emendas a ponto de votarem nelas, uma vez que não consta aumento de salário e cargos.

O Vereador Manoel Gomes falou que entendia e respeitava a fala do Vereador Eleonilson e explicou que a emenda que apresentou anteriormente rezava sobre a prazo de 6 (seis) meses para a contratação. Citou a fala do Vereador Eleonilson, quando este disse que todos os contratos são de 1 (um) ano, e notou que há uma incompetência absurda do Prefeito, pois no artigo 3º do projeto 007/2023 dizia: "para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público dos órgãos da administração pública municipal, poderão efetuar contratações de pessoal por tempo determinado até a conclusão do certame", registrando que concluiu que a conclusão do certame seria até o final do sexto mês do ano que vem, que daria 180 (cento e oitenta) dias. Leu um trecho da determinação do Prefeito, que dizia: "homologação do resultado final do certame: 28/06/2024", concluindo que daria 6 (seis) meses, por isso fez imediatamente a primeira emenda, que já pediu à Casa para excluir, pois em conversa com os demais colegas, tiveram outra ideia. Registrou que a conclusão do certame no próprio projeto do prefeito era de 6 (seis) meses, e como ele já contratou 1.000 (mil) ou 1.500 (mil e quinhentos) esse ano, ele não precisaria pedir à Casa em dezembro para contratar mais, então, seria em janeiro que ele pediria as contratações. Informou que o gestor não pediu à Casa a quantidade de contratações em dois mil e vinte e três, e cobrou essa questão da Câmara a qual se fez de surda e muda, pois até hoje não sabem a quantidade de pessoas contratadas de dois mil e vinte e três. Falou que concordaram que achatariam e diminuiriam o concurso, e hoje, apresentaram a emenda que foi acertada com 10 (dez) vereadores da Casa, e hoje eles votaram contra o acordo que eles mesmos fizeram aqui. Declarou que de hoje em diante, qualquer matéria que chegar à Casa e precisarem de sua presença para conversar com os colegas, não iria comparecer, pois eles fazem os acordos e quando chegam na sessão, votam contra, assim como o Prefeito agiu erroneamente contra o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) que ele assinou, onde constava 414 (quatrocentas e quatorze) vagas, e ele mandou o projeto com 116 (cento e dezesseis). Questionou por que o Prefeito pede 116 (cento e dezesseis) vagas e para contratações quer N (ene) vagas, e falou que isso era para fazer politicagem. Registrou que sugeriu na emenda 120 (cento e vinte) dias porque foi acordado e tinha certeza que a emenda seria aprovada, mas alguns vereadores faltaram com a palavra. Registrou que o Vereador Dico Salazar iria explicar sobre os R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) e dirigiu-se ao Vereador Eleonilson, pois em sua fala, ele disse que os vereadores não tinham mudado nada com as emendas. Ressaltou que eles estão respeitando a vontade do prefeito, e lembrou que em dois mil e vinte e dois lutou

OPC 30/11/2023

Eleonilson

Manoel

Manoel
Eleonilson



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

para que o salário de tratorista ficasse em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), e agora, mandou o projeto constando R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), ou seja, menos do que no ano passado. Falou que observou a preocupação do Vereador Mano em relação aos salários defasados, porque mudaram o projeto em relação aos cargos de assistente social, engenheiro agrônomo, odontólogo e agente comunitário de saúde, assim, asseguraram o projeto que o prefeito enviou para a Casa hoje para daqui a vinte ou trinta anos, enquanto não houver uma nova lei suplementando esta. Disse ao Vereador Eleonilson que o Juiz não disse que a gestão vindoura não poderia efetivar ninguém depois do concurso, mas ele deu um clarear como advogado, e na ocasião, disseram que estavam preocupados com o achatamento do concurso, pois se deixassem como estava, o Prefeito não iria chamar ninguém, visto que estaria em cima da eleição e há um prazo a ser respeitado.

O Vereador Edirson Moraes iniciou seu discurso em relação à Emenda Modificativa nº 002/2023, fazendo a leitura do trecho que seria modificado: "para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público dos órgãos da administração pública municipal, poderão efetuar contratações do pessoal por tempo determinado até a conclusão do certame conforme vagas, cargos e salários no Anexo I". Explicou que essa emenda trata de uma proposta simples, clara e objetiva, que não convém polemizar, pois se o Executivo só pode realizar o concurso público para 116 (cento e dezesseis) pessoas, significa que a necessidade do município é somente essa. Destacou que seu entendimento é que se o Executivo está pedindo autorização para realização de concurso para preenchimento de 116 (cento e dezesseis) vagas, está claro que até lá precisa contratar 116 (cento e dezesseis) pessoas, ou então pode fazer o concurso para 500 (quinhentas) vagas e contratar 500 (quinhentas) vagas temporariamente, até a efetivação do concurso. Reforçou que não há como não entender desta forma, e exatamente por isso ele assinou a emenda em conjunto com os vereadores Manoelzinho, Toinha, Edson Arruda e Greison, frisando que gostaria que os demais vereadores também acompanhassem essa proposta. Informou os vereadores já trabalharam para aumentar o número de vagas para a realização do concurso, mas não podem legislar dessa forma e ofertar mais vagas do que as oferecidas no concurso. Reforçou que se o concurso é para preenchimento de 116 (cento e dezesseis) vagas, a Câmara autorizará o prefeito a contratar 116 (cento e dezesseis) pessoas até a efetivação do concurso, pois se deixarem o concurso com 116 (cento e dezesseis) vagas e o prefeito contratar 500 (quinhentas) pessoas, estarão sendo contra o povo. Relatou que viu um vídeo no *Tiktok* em que uma pessoa pergunta a um vereador se ele seria contra a decisão do prefeito, e ele responde: "não, vou ser contra a decisão do povo". Falou sobre a importância de os vereadores refletirem suas decisões, pois não podem prejudicar o povo. Citou a emenda nº 003/2023, a qual propõe a vinculação do salário ao salário mínimo, e explicou que isso é para que daqui há cinco anos o cidadão receba seu salário de acordo com as correções do salário mínimo automaticamente, para que o salário não seja achatado. Declarou que a política salarial do país diz que o salário mínimo é aumentado todos os

Greison R. Arruda

Felício

170

Edirson Moraes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

anos, inclusive a Comissão de Constituição e Justiça deu seu parecer favorável às emendas. Afirmou que no Parecer consta que as 3 (três) emendas são constitucionais, Parecer este que foi emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual o Vereador Eraldo é o presidente. Ressaltou que não vê o porquê de os vereadores votarem contra essa emenda, pois ela não irá prejudicar o Executivo. Explicou que o salário mínimo é vinculado a uma carga horária de trabalho, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, e falou sobre a emenda de contratação de pessoal que deve ser de acordo com o número de vagas determinado pelo concurso público. Fez um apelo a todos os vereadores da Casa, dizendo que não havia nada no projeto que viria a prejudicar o Executivo, e quando a Câmara se manifesta, é para aperfeiçoar, pois vê a melhor forma de votar a favor de um projeto que venha beneficiar a população sem trazer prejuízos para o Executivo.

A Vereadora Antônia Hermenegilda se manifestou confirmando que não é contra a realização do concurso público, pois o povo de São Luís Gonzaga o precisa. Destacou que as emendas foram feitas por conta do acordo que foi feito entre a gestão e o Ministério Público, em relação ao número de vagas e salários, e que por isso, fizeram as emendas, para beneficiar o povo. Ressaltou que concordava com as falas dos demais colegas em relação a como deve e como não deve ser esse concurso.

O Vereador Eleonilson Nascimento externou seu respeito pelo Vereador Manoel e reforçou que os vereadores podem sim fazer seus projetos e manifestar seu ponto de vista, e estando em consenso ou não, as matérias devem ser apreciadas e votadas. Deixou claro que dentro da emenda que se trata dos valores e percentuais que os vereadores apresentaram, onde cada valor correspondia a uma porcentagem do salário mínimo é com o objetivo de não defasar os salários. Ressaltou que todo ano há reajuste no salário mínimo, e aqueles que não se tratavam de salário mínimo, precisariam se atentar para que as demais categorias de servidores sejam atendidas com o plano de cargos e carreiras. Citou o exemplo dos professores, os quais já possuem seu plano de cargo, e a categoria da enfermagem que já possuem seu piso salarial, frisando que a emenda não rira onerar, mas também não iria surtir efeito algum. Falou sobre a importância de os vereadores futuramente cobrarem da gestão o plano de cargos e carreiras dos demais servidores que não são atendidos por esse instrumento legal. Registrou que, em primeiro momento, alguns colegas colocaram seus nomes para defender a questão dos 120 (cento e vinte) dias, e falou que é direito deles repensar a decisão que tomaram, por isso compreenderam melhor o projeto e mudaram seus votos. Explicou que a Constituição proíbe que seja ofertado um salário abaixo do mínimo dentro de um concurso, e que com certeza a questão do salário do procurador, citado pelo vereador Dico, já foi corrigida. Destacou que já estava convencido sobre a emenda nº 003/2023, pois para ele, não havia algo que iria beneficiar, e que iria se posicionar da mesma forma que da emenda nº 001/2023.

GREISOU R. ANAUJO

Eleonilson

12/0

Manoel
Eleonilson



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

O Vereador **Manoel Gomes** agradeceu as palavras do Vereador Eleonilson e concordou com sua sugestão do plano de cargos e carreiras para todos que estão desprotegidos no município, porém, discordava sobre a terceira emenda, quando ele disse que a referida emenda não traria nenhum benefício. Registrou que fez uma lista sobre os cargos ceifados pela gestão neste projeto que foi enviado, pois no RH (Recursos Humanos) há os cargos, como por exemplo: Coordenador de Criança Feliz, Mestre e Pintor, Auxiliar de Defensoria, Digitador, Educador Físico, Advogado, Diretor Escolar, Técnico em Processamento, Coordenador Escolar, Condutor de Lancha, Coordenador Disciplinar, Inspetor Escolar, Coordenador Pedagógico, Biomédico e Diretor de Departamento Municipal de Trânsito. Questionou como iriam estar em conformidade com um projeto assim, que ceifou 298 (duzentas e noventa e oito) vagas: Professor-99, AOSG-59, Enfermeiro-20, Motorista-14, Odontólogo-10, Técnico em enfermagem-20, Nutricionista-6, Vigia-32, Psicólogo-5, Auxiliar de Serviço Bucal-11, Mecânico-12 e Agente Admisnitrativo-47. Informou que o prefeito terá que cumprir com essas determinações porque o Ministério Público vai acionar o Juiz, este por sua vez, irá determinar para a gestão a qual fará mais um concurso com o restante das vagas, ano que vem ou depois. Enfatizou que o objetivo da 3ª emenda é não deixar defasados esses cargos sugeridos apenas em real.

O Vereador **Greison Ribeiro** registrou que as emendas não têm importância para alguns, mas para ele sim, pois o projeto do concurso adentrou à Casa e os vereadores, dentro de suas possibilidades, elaboraram as referidas emendas que têm valor para a população. Citou que uma das emendas mais importantes já havia sido rejeitada e falou que quem passasse no concurso não seria contratado ano que vem, porque há prazos políticos. Questionou qual era a serventia do concurso e falou sobre as pessoas que estavam visando estudar e passar no concurso, para terem seus salários. Enfatizou que quem é concurseiro já está estudando há tempos, pois sabe que a qualquer momento pode aparecer um concurso em qualquer cidade, como o que abriu da PM (Polícia Militar) do Pará. Frisaram que o projeto do concurso já deveria ter sido votado na semana passada, mas alguns vereadores não compareceram e não deu *quórum*. Registrou que fizeram uma reunião entre os vereadores onde ficou acordado que seria o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a realização do concurso, prazo este que foi rejeitado. Disse que tinha 90% (noventa por cento) de chance de as outras emendas não serem aprovadas e o projeto ficaria falho, pois infelizmente, é a maioria que decide e o projeto seria aprovado conforme o Prefeito quer, para o seu interesse, e não para beneficiar o povo de São Luís Gonzaga.

Encerradas as discussões, o Presidente Luan Rogério colocou a **EMENDA Nº 002/2023** em votação sendo **REJEITADA POR 6 (SEIS) VOTOS CONTRÁRIOS** (Wanya Dalce, Marineide Lisboa, Lielton Moraes, Francisco Eraldo, Eleonilson Nascimento e Luan Rogério) e **5 (CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS** (Antônia Hermenegilda, Edirson Moraes, Edson Arruda, Greison Ribeiro e Manoel Gomes).

Greison R. AMARAL

F. E. Eraldo

M. P.

Manoel Gomes
Luan Rogério



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

Em seguida, colocou a **EMENDA Nº 003/2023** em votação, sendo **APROVADA POR 6 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS** (Antônia Hermenegilda, Manoel Gomes, Edson Arruda, Edirson Moraes, Greison Ribeiro, Lielton Moraes); e **4 (QUATRO) VOTOS CONTRÁRIOS** (Wanya Dalce, Marineide Lisboa, Eleonilson Nascimento e Francisco Eraldo).

Após isso, o Secretário realizou a leitura do **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA em relação ao Projeto de Lei nº 007/2023**. O Presidente colocou o referido Parecer em votação, sendo **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**.

Dando prosseguimento, realizou a leitura do **PROJETO DE LEI Nº 007/2023**, que dispõe sobre a autorização para promover concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento de novos cargos e cadastro de reserva, que são criados por esta lei e dá outras providências, de autoria do Sr. Francisco Pedreira Martins Júnior - Prefeito Municipal. Após isso, o Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, sendo franqueada a palavra aos vereadores.

O Vereador **Manoel Gomes** desejou bom dia novamente e falou sobre o projeto do concurso público que adentrou na Casa, o qual entrou em discussão e iria ser posto em votação. Disse que quando o projeto adentrou na Casa, ele se manifestou em outras sessões falando sobre o cronograma, que os vereadores têm a obrigação de proteger a população, e os fizeram com três emendas, encurtaram o cronograma do projeto, o prefeito havia mandando para aproximadamente duzentos e oitenta dias, logo, os vereadores encurtaram para cento e vinte dias e que infelizmente a emenda que poderia proteger os concursados, a maioria dos vereadores votaram contrário. A segunda emenda era referente ao artigo terceiro, que pedia N contratações, mas que a maioria dos vereadores votaram a favor do jeito que o projeto chegou à Câmara, portanto, há uma contradição, o prefeito contratou em dois mil e vinte dois, 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) vagas, dois mil e vinte três, 1.000 (mil) vagas a mais, e manda um projeto com apenas 116 (cento e dezesseis) vagas, se contradizendo. Enfatizou que, com o artigo terceiro, queriam que as contratações ficassem de acordo com que ele pede no projeto, que é 116 (cento e dezesseis) vagas. Reforçou que o prefeito precisa de 166 (cento e dezesseis) funcionários no município e quer contratar N contratações, e a seu ver, está errado. Alegou que cada um tem sua opinião, que respeita a opinião de todos, assim como tem sua opinião. Disse que a terceira emenda, é para não deixar os salários defasados propostos pela gestão, a exemplo R\$2.000,00 (dois mil reais), transformaram em salários que daqui a dez anos, irá continuar valendo 1,52% (um vírgula cinquenta e dois por cento) do salário, como hoje, o salário é R\$1.300,00 (mil e trezentos reais), quem ganha R\$2.000,00 (dois mil reais), ganha mais do que um salário mínimo, ganha 1,52% (um vírgula cinquenta e dois por cento), mas que daqui a dez anos estará cinco ou seis mil. Completou falando que vale a pena sonhar, porém, o servidor concursado continuará recebendo dois, com isso, sugeriram a proteção para os concursados do município. Relatou que há uma

Greison D. Arruda

F. Eraldo

Wanya Dalce

Manoel Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

decisão do juiz que o prefeito tem que obedecer ao TAC idealizado e assinado pelo prefeito, que são 414 (quatrocentas e quatorze) vagas, enquanto, o prefeito só o enviou à Casa, e o prefeito está se contradizendo, quando diz que contrata 700 (setecentos) e contrata apenas 116 (cento e dezesseis) concursados. Reforçou que quanto ao TAC determinado, terá que cumprir, ou nessa gestão, ou após gestão, terá que responder, pois o juiz e o promotor não irão decidir algo para depois mudarem a decisão, logo, alegou que o prefeito irá responder com multas e com afastamento de cargos, dependendo a devolução do que determinou. Enfatizou que o juiz, daqui para o dia doze mais próximo, terá que responder, porque foi enviado para a Casa apenas 116 (cento e dezesseis) vagas, enquanto está batido o martelo para 414 (quatrocentas e quatorze) vagas. Relatou que não se iludiu anteriormente pensando que votariam a favor das emendas para proteger o povo, comentou com alguns vereadores que seriam votadas as emendas contrárias, por isso, sugeriu votações diferentes, porque poderiam concordar com uma e outra não, se fosse o pacote, ou votarão a favor de todas ou contra, focando algo desproporcional. Deixou registrado que o prefeito terá que cumprir a decisão, pois são 414 (quatrocentas e quatorze) vagas no RH (Recursos Humanos), o mesmo mandou uma prévia de 116 (cento e dezesseis), dependendo do promotor e do juiz, terá que enviar, logo, o juiz irá ter outra decisão sobre o restante das vagas. Disse que o prefeito retirou do projeto o que está no RH, que é uma determinação do promotor e do juiz; tirou os seguintes cargos, Coordenador Criança Feliz, Mestre e Pintor, Auxiliar de Defensoria, Digitador, Educador Físico, Advogado, Diretor Escolar, Técnico de Processamento, Coordenador Escolar, Condutor de Lancha, Coordenador Disciplinar, Inspetor Escolar, Coordenador Pedagógico, Biomédico e Diretor do DMT, no qual, todos os cargos foram retirados, que em dois mil e vinte e um existia no município, mas houve uma manifestação da gestão que mandou o RH para o Ministério Público, que além dessas vagas, ninguém sabe o total de contratações que o gestor fez e, assim, o PL diminuiu do RH 99 (noventa e nove) professores, dessa forma, perguntou sobre o Sindicato dos Professores que não se manifestaram, que estão satisfeitos com apenas vinte e cinco vagas de professores no projeto e ele acha isso uma brincadeira. Citou o que deveria ser a quantidade de cargos do concurso, 99 (noventa e nove) vagas para professores, 59 (cinquenta e nove) para AOSG (Auxiliar Operacional de Serviços Gerais), 20 (vinte) para enfermeiros, 14 (quatorze) para motoristas, 10 (dez) para odontólogos, 20 (vinte) para técnicos em enfermagem, 6 (seis) para nutricionistas, 32 (trinta e dois) para vigias, 5 (cinco) para psicólogos, 11 (onze) para auxiliar de serviços bucais, 2 (duas) para mecânicos e 47 (quarenta e sete) para agente administrativo, logo, afirmou que são 298 (duzentas e noventa e oito) vagas excluídas da população. Relatou que queriam 500 (quinhentas) a 1.000 (mil) vagas, como o vereador Eleonilson falou, pois é o quererem dos vereadores. Reforçou que não pode concordar com algo desse modelo, disse que o voto não é secreto que ele vai ser contra, mas que não vai ser contra o projeto, e sim, contra o conteúdo. Falou que isso é uma barbaridade, é uma vergonha e que depois que o

CREADOR R. AMARJO

João Carlos

PP

Eleonilson Nascimento Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

projeto for sancionado, é para que enviem o restante das vagas. Continuou dizendo que vai acionar o Ministério Público, para cobrar as 298 (duzentas e noventa e oito) vagas, para que faça outro concurso com essas vagas, ainda em sua gestão ou ele irá responder em extra gestão. Relatou que tem certeza que toda a sua bancada seria contra o projeto que é um absurdo. Agradeceu sua fala ao Presidente e a todos.

O Vereador Greison Ribeiro desejou bom dia novamente e iniciou falando que já discutiram durante a sessão a questão das três emendas, que fora as emendas 001, 002 e 003/2023, na qual a 001 e a 002 foram reprovadas e a 003, aprovada. Disse que o projeto é de grande importância para a população de São Luís Gonzaga, é uma oportunidade rica que estão deixando de ofertar para a população por capricho, mas que respeita cada parlamentar, respeita a decisão, o discurso e o pensar dos mesmos, porém, não concorda com algumas decisões. Deixou registrado que é contra o projeto do concurso, mas isso é por conta da irresponsabilidade da gestão e alegou que não será irresponsável como outros vereadores, em votar em uma barbaridade, um projeto falho, que vai dar um "tapa" na cara da sociedade. Relatou sobre as emendas modificativas, que iam servir para modificar o projeto, não iria ficar do jeito que queriam, mas iria dar uma grande levantada, daria mais visibilidade ao projeto e daria mais responsabilidade para o gestor, para que ele pudesse fazer o projeto o mais rápido possível, pois tem banca capacitada para a execução do projeto, ainda mais sendo um projeto mínimo de 114 (cento e quatorze) vagas e, assim, sabem que existe banca competente para realizar o concurso no prazo de 120 (cento e vinte) dias, mas que infelizmente irá ficar mais ou menos pelo mês de junho. Disse que para quem passar no concurso, não será chamado pelo gestor da cidade, pois tem um prazo de três meses antes da eleição e três meses até a posse, não podendo haver contrato, com isso, o novo gestor que assumir terá que contratar, mas não terá a obrigação de efetivar os concursados. Falou que ficam se perguntando, por que quando tem o poder de fazer o bem para a população, usam esse poder para beneficiar a gestão? O ano político está chegando, se houver um concurso desses, não poderá contratar o povo, não poderá fazer farra com dinheiro público, os maquinários nunca passaram nas regiões devidas para fazer a manutenção, os maquinários e os ônibus estão caindo, por esses motivos, alegou que não tem porque votar nesse projeto. Relatou que com os cargos que foram exonerados, se veem as dificuldades no inverno, como ocorreu no ano passado, com o motorista de uma lancha, pois vivem numa cidade ribeirinha, que alagam e precisam dessas pessoas, pessoas com capacidade, não que não estejam fazendo um bom trabalho, mas que possam vir a somar para ajudar, e a exemplo, veem o vereador Luan, no tempo de enchente, ajudando o povo. Deixou registrado que como legislador da Casa, está visando o bem-estar do povo, enquanto o prefeito está no "bem bom", andando de carro de luxo, passeando e viajando, mas não se tem uma máquina para fazer uma manutenção, há caixa d'água estourada e alegou que não levaria esse assunto na brincadeira. Disse que o projeto de número 002, é também de grande importância para a população. Falou que já que

GREISON R. AMAJO

Greison

mp

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

o gestor quer 114 (cento e quatorze) vagas para o concurso, porque ele iria querer uma grande quantidade de contratados, se ele só precisa de 114 (cento e quatorze), que foi a quantidade que colocou no concurso, mas que a contratação será de acordo com o que a Câmara aprovou, e será N contratados, pode ser vários, pois não sabem a quantidade, dessa forma, alegou que irão dar autonomia para contratar mais, já que há um projeto de concurso público falando em contratação. Falou a respeito da questão de assegurar o salário das pessoas, mesmo sabendo que o salário mínimo tem aumento anual, mas há outros que não são salários mínimos, são valores X, não tendo nenhum artigo no projeto dizendo que irá aumentar conforme o salário mínimo, assim como também há vários cargos de salários defasados, que nunca tiveram reajustes e nem aumento. Relatou que um operador de máquina opera uma máquina pegando fogo, e ainda querem para votar em um salário "miserável", pediu desculpas pela palavra dita. Disse que tem vereador que vem para a Câmara, ganha um salário bom, mas não pensa no bem-estar do próximo que está na estrada, debaixo de um ônibus, meio-dia em ponto, com o sol queimando para ganhar um salário que dá para pagar mal a conta de luz, que não dá para dar uma vida digna para o filho, assim, pediu para que parem com isso, para não serem cegos, pois não adianta ter o maior ensino, se não há visão de ajudar o próximo. Pediu para que usem a inteligência, para dar uma vida boa para um amigo ou companheiro que vai chegar e passar em um concurso como esse, de mecânico, cuidando dos alunos e das estradas, logo, pediu para terem consciência. Relatou que já falou que não vai votar contra o projeto, mas sim contra a irresponsabilidade da gestão por trazer um projeto desses. Reforçou que não é contra a opinião de ninguém, mas que tem sua própria opinião. Indagou que foram ao Ministério Público, não foram ao Juiz, mas foram ao Promotor, com o Vereador Manoel como representante, vieram para a sessão de segunda-feira não teve sessão, voltaram para casa, e na presente sessão, alegou está um pouco doente, mas não deixou de comparecer à sessão para representar seu povo. Disse que queria mais vagas para professores, queria acrescentar as vagas que foram cortadas, que foram mais de duzentas vagas. Alegou que se fosse um projeto mais digno, de 50 (cinquenta) a 60% (sessenta por cento), mas não, assim, veem a tamanha irresponsabilidade, logo, não irá apoiar isso. Agradeceu a todos.

O Vereador Eleonilson Nascimento iniciou falando que mais uma vez estavam se pronunciando a respeito do projeto de lei, advindo do gestor, quando apresentou o projeto solicitando a autorização da Câmara para que venha a realizar o concurso público no município de São Luís Gonzaga. Falou que não estão escondendo nada, no sentido de dizer, mas que o gestor está tentando cumprir uma determinação, uma decisão judicial, quando solicita que o gestor cumpra com a determinação de realizar o certame do concurso no município. Disse que uma vez que ele vem mostrando o interesse em realizar o concurso, ainda que não seja atendida a necessidade do município, no sentido de ofertar de 300 (trezentas) a 500 (quinhentas) vagas, ainda que não seja compreendido, ou que ele não venha explicitamente, em documento, dizer que o salário dos

GREISON R. ARAUJO

Frederico

Mp

Eleonilson Nascimento



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08 / 12 / 20 23
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

futuros servidores serão os maiores do país. Alegou que isso é fato, que dá para compreender, e que é cabível, como vereadores, enxergar as coisas em um bom sentido. Continuou dizendo que já questionaram várias vezes as questões de vagas, mas que estão deixando de fazer uma comparação, pois alegou que uma coisa é se deparar com um pedido de contratação, que a própria Constituição diz que o mínimo tem que ser um salário mínimo, e uma vez que o município contrata, ele pode ofertar o salário mínimo. Enfatizou sobre o cargo de professores, que quando é contratado, o gestor pode pagar um salário mínimo, e é assegurado pela lei maior, que é a Constituição, no qual o próprio estado faz isso, mas que a partir do momento que o professor for se submeter a um concurso público, caso for aprovado, não terá mais que receber um salário mínimo, pois a Constituição, hoje, rejeita isso, ou seja, por isso foi criado o piso nacional. Reforçou que gostaria apenas que alguns de seus colegas buscassem entender, que não seria vergonhoso o salário de um gari, de um trabalhador braçal, de um servente de pedreiro e o salário de um vaqueiro, quando são contratados também, assim, alegou que gostaria que fosse muito mais, mas quem diz o salário que irá ser ofertado é a Constituição, em que se diz que é um salário mínimo, menos, não pode. Continuou dizendo que se esses trabalhadores receberem abaixo de um salário mínimo, pode ser porque o patrão não possa pagar, e se pensar em qualidade de salário, todos são poucos. Comunicou que viu uma matéria, na qual um militar da reserva aposentado, com R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), e recebe mais quarenta e poucos mil, que resumindo dá sessenta e poucos mil, mas que entrou na justiça para pedir reajuste do salário, que a seu ver, acha que está no direito e que é pouco, assim, alegou que como é reajustado também no país o salário de desembargadores, de juízes e professores, e todas as categorias tem esse direito constitucional. Disse que diz que todo salário se torna pouco, porque quanto mais se recebe, mais se sonha e mais se busca melhorar a qualidade de vida. Relatou que não é contra melhorar o salário, que não é contra os números dos cargos, alegou que é a favor, mas que não pode aumentar, porque a lei proíbe, então, quem sabe o que ofertar em quantidade vagas e salários é o gestor, porque é de competência dele, sendo uma esfera que não pode adentrar. Falou que assim como alguns vereadores da oposição já tinham afirmado que iam votar contra o projeto, também estavam dizendo não as 114 (cento e quatorze) vagas que foram ofertadas para o município, enquanto há pessoas que estavam apenas aguardando a aprovação para que o certame inicie, para que os concurseiros passem a estudar e dizer que São Luís Gonzaga vai ter um concurso, mesmo sendo de poucas vagas, porque se não fizer agora com poucas, quando vierem muitas, talvez já não tenha mais chances. Continuou dizendo que cada vez que se diz não para a realização de um concurso, obrigatoriamente estará dizendo sim para a contratação. Disse que se o gestor está realizando o concurso somente para cumprir a lei, como já disseram, é fato, ninguém vai negar isso, pois é uma determinação judicial. Enfatizou que se a Câmara disser um não, irão dizer ao juiz que a Câmara não aprovou, vai permanecer na mesma situação e com o mesmo problema, que é a falta de

R. Ana Ujo

Eleilson

Felipe Grubbe

MP

(Handwritten signatures)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

concurso no município. Disse que nenhum prefeito tem interesse em concurso público, porque na gestão anterior do prefeito Dr. Junior, ele já era vereador de dois mandatos, ou seja, por oito anos, e já advindo do Ministério Público recomendações para haver concurso público, mas não o fizeram, logo, alegou que não adianta buscar entender que somente agora, na gestão de Dr. Junior, que tem que haver o concurso para suprir todas as necessidades do município, independente se o município pode pagar ou não, pois agora, só se preocupam com o número de vagas e salários, mas ninguém discutiu se de fato as finanças do município podem custear também os salários das trezentas, quatrocentas ou mil vagas. Questionou como iria adentrar no ente público, um concursado e não ter salário, assim, reforçou que só pode ofertar aquilo que se pode pagar. Falou que reconhece que são poucas para professores, mas se fosse um contrato, ao invés de dez, seriam trinta, porque se trata apenas de um salário mínimo. Disse que está longe de conseguir esclarecer tudo, mas que é necessária a aprovação do projeto para que o prefeito possa dar celeridade aos trâmites e se não for assim, estarão aplaudindo o problema que já existe no município e que vão continuar apoiando. Disse que deixa seu apelo aos vereadores que é necessário apoiar o projeto. Agradeceu a todos.

O Vereador Edirson Moraes iniciou falando que é favorável a realização do concurso público em São Luís Gonzaga, assim como em qualquer outra cidade, para que seja dada a oportunidade igualitária aos cidadãos de participar do processo seletivo. Falou que o projeto em discussão contém três problemas que foram frutos de debates em reunião fechada, na qual todos os vereadores manifestaram essas três preocupações, as quais foram apresentadas emendas modificativas, que a princípio, foram quatro questões, incluindo o número de vagas incluídas no concurso, mas a mais importante a Câmara não pôde alterar, que foi a quantidade vagas oferecidas, sabendo que precisam entender que o concurso é fruto de uma decisão judicial, não é vontade própria do prefeito, que se fosse o caso, o prefeito passaria sem realizar concurso e daria a responsabilidade para o futuro prefeito. Relatou que enquanto vereador e seus colegas da oposição discordam dos três pontos importantes que trazem o projeto, primeiro, o número de vagas oferecido diverge do número de vagas que o prefeito solicita para a contratação, diverge também do número de vagas ofertadas no termo de ajustes de conduta, o qual o Poder Executivo assinou, se comprometendo junto ao Ministério Público em realizar o concurso público para o preenchimento de quatrocentas e poucas vagas. Disse que apesar de ser vontade dos mesmos ou não, o Poder Executivo vai ter que atender ao TAC, como foi falado na reunião, que o termo de ajustes assinado pelo Poder Executivo vai ter que ser cumprido, porque é uma sentença e o município já foi sentenciado para oferecer quatrocentas e poucas vagas. Comunicou que quando apresentam três emendas que são consideradas fundamentais para a regularização do concurso, com duas das três emendas que não foram aprovadas, o que significa que o projeto não foi modificado para atender a realidade. Falou que vai votar contra o projeto, pela maneira que ele está, que esboçaram vários esforços para ajustar o projeto, sem custo e sem pressão, não trazendo

Edirson R. Moraes

Edirson

Moraes

Edirson

Edirson



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

nenhum prejuízo para o município e nem para o executivo, porque o prefeito pode realizar o concurso e deixar para o futuro prefeito contratar. Falou que se está com a proposta de realização de um concurso com 116 (cento e dezesseis) vagas, só pode contratar até lá 116 (cento e dezesseis) vagas, não podendo contratar mais do que isso. Alegou ser um dos pontos principais que o levou a discordar do projeto, ou seja, do conteúdo do projeto, que não discorda do projeto dentro do que se foi discutido, trabalhado e apresentado nas emendas. Disse que o Prefeito pode até mandar fazer uma decisão judicial para fazer outro projeto, assim, discutiriam, para votar corretamente para que pudessem ganhar tempo, porque uma coisa é a realidade, o concurso terá que ser feito dentro do que foi ajustado. Relatou que a Câmara vai apenas autorizar, mas o Ministério Público juntamente com o Judiciário podem fazer as adequações, porque existe um termo assinado de compromisso entre os poderes retratando a realidade e as necessidades do município. Comunicou que foi passado aos vereadores a missão de fazer os ajustes, assim, apresentaram três emendas, mas das emendas, somente uma, a menos importante, foi aprovada e as mais importantes, as que trariam o concurso público para a realidade, não foram aprovadas, o que o conduziu a acompanhar os votos de seus colegas da oposição. Enfatizou que não irão encerrar essa luta, pois o Ministério Público está acompanhando, o Prefeito terá que cumprir, logo, só traria velocidade para a realização do concurso público. Relatou que tem certeza que seu nobre amigo, o Vereador Eleonilson, que representou o poder Executivo, como vice-líder duas vezes, em outra situação, não aceitaria um projeto desses. Disse que vai ficar ao lado de seus amigos da oposição, que apresentaram as três emendas, que era para fortalecer, tornar o projeto mais justo e interessante para quem quisesse participar do processo. Agradeceu a todos.

O Promotor de Justiça iniciou desejando boa tarde a todos, agradeceu pela oportunidade de poder se manifestar e disse que estava acompanhando atentamente a votação dos vereadores, por ser um projeto do Ministério Público. Falou que o que já bateram na tecla, é o que também já foi discutido entre os vereadores, que o concurso solicita a autorização para a realização com somente 116 (cento e dezesseis) vagas, no entanto, alegou que, ainda em dois mil e vinte e um, foi informado que era para ser realizado com mais de 400 (quatrocentas) pessoas, logo, estão somente para citar algumas divergências, entre o ofício, na quantidade de pessoas que precisam e o que pede para a realização do concurso. Relatou que a exemplo em dois mil e vinte e um, para professor, precisava de 99 (noventa e nove) vagas, mas no projeto foram encaminhadas apenas 25 (vinte e cinco) vagas, para psicólogo, falou que precisavam de 5 (cinco) vagas, mas no projeto foram apenas 3 (três) vagas, assim como os demais, fora aos cargos que não foram contemplados, como o cargo de médico, que disse que iria ser contratado médicos, mas no projeto, nem sequer consta as vagas deles. Reforçou que o acordo entre o município e o Ministério Público não foi cumprido, mas que não queria interferir no andamento dos trabalhos da Casa Legislativa, que apenas trouxe informações que acha que são pertinentes. Disse que de acordo com seu entendimento, pode

Eleonilson R. Araújo

Felipe Erolho

MP

Eleonilson Nascimento Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/10/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

acontecer no processo, como já se manifestou que o acordo continue descumprido e que vai aguardar a manifestação do Ministério Público, porque não concordam com a quantidade de vagas que foi ofertada. Falou que caso o PL for aprovado e vá usar algo para poder dar andamento, o Ministério Público, irá tomar as medidas judiciais cabíveis, pedindo para que façam um novo Projeto de Lei, com a quantidade de vagas que foi concordado com o Ministério Público, caso o juiz indefira, irão recorrer à segunda instância ou até segunda instância para que o acordo seja cumprido. Continuou dizendo que na primeira oportunidade dada, foi descumprida, tendo uma multa de 20% (vinte por cento), ainda pediram R\$20.000,00 (vinte mil reais), que já está bloqueado o valor, pelo descumprimento. Alegou que pediram para que o município adeque a quantidade de cargos que foi dita ao Ministério Público, que era preciso, caso não seja feito, irão pedir a majoração da multa, mas acaso não seja feito isso, irão recorrer a um procedimento mais grave ou uma medida mais drástica, pois não irão permitir que uma decisão do Poder Judiciário seja descumprida. Discordou de um ponto que foi discutido, que caso o PL for aprovado, o Prefeito não será obrigado a fazer o concurso público. O Promotor alegou que entende diferente, entende que mandaram o projeto já descumprindo do acordo. Falou que deve-se mandar um projeto correto, projeto suplementar para adequar as quantidades de vagas que foi concordado com Ministério Público. Relatou que se o concurso for realizado com a quantidade de vagas que está no atual projeto, permitiriam uma contratação irregular, que ele acha que não é uma medida correta, pois o concurso precisa ser feito para evitar essas irregularidades e suprir serviços do município que deveriam ser dos servidores concursados. Comunicou que trouxe apenas alguns esclarecimentos e que não irão interferir na decisão Casa. Agradeceu a oportunidade de participação.

O Vereador Edirson Moraes reforçou que, em função da fala do Promotor de Justiça, gostaria de explicar sobre a inconstitucionalidade do Projeto de Lei que versa sobre a realização do concurso público no município, tendo em vista que existe um termo de conduta assinado pelo Poder Executivo e o Ministério Público. O Vereador explicou que acha que é o limite das coisas entre o relacionamento entre os poderes, e que na sua fala, na qual ele fala que o projeto após ser tramitado no Poder Legislativo, o Poder Executivo estaria apto, a partir de quinze ou vinte, mandar um novo projeto de lei de acordo com o que ficou acordado com o Ministério Público. Ressaltou que isso não é invenção dele ou dos vereadores Greison, Toinha, Arruda ou Manoel, mas tão somente a realidade. O Vereador colocou em questão o fato do comprometimento de ofertar no concurso público 400 (quatrocentas) vagas e depois só disponibilizar apenas 116 (cento e dezesseis) vagas. Deixou claro que isso não é uma intervenção e nem o promotor estaria interferindo na tramitação do projeto de lei dentro da Câmara Municipal. Falou que todos os vereadores estão tendo uma discussão sobre a inconstitucionalidade do projeto de lei e sobre o descumprimento do acordo feito pelo prefeito municipal de realização de um concurso público que ofertasse mais de 400 (quatrocentas) vagas. Ressaltou que o prefeito municipal quer realizar um concurso ofertando

Greison R. Arruda

Mo Edirson



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

apenas 116 (cento e dezesseis) vagas e quer realizar 500 (quinhentas) contratações. Ressaltou que há uma contradição e que espera que a Câmara Municipal possa rever suas ideias, tendo em vista que o projeto ainda foi votado, e possa tomar uma decisão de acordo com o que está certo. Agradeceu o esclarecimento do Promotor de Justiça.

O Vereador Manoel Gomes falou que faz das palavras do Vereador Dico Salazar as suas. Falou que todos os vereadores foram alertados sobre o acordo que tinha que ser cumprido. Pediu pelo bom senso da Mesa Diretora pela suspensão da votação do projeto, e ressaltou que os vereadores da oposição não são contra a realização do concurso, mas tão somente são contra a realização errônea da gestão que está descumprindo uma determinação. Falou que os vereadores da oposição não vão ser coniventes com algo errôneo que foi enviado para a Câmara Municipal pela gestão do município. Encerrou agradecendo a todos.

O Vereador Greison Ribeiro parabenizou o Promotor de Justiça pelo excelentíssimo trabalho. Falou que os vereadores gostariam que o acordo do Poder Executivo e do Ministério Público tivesse sido cumprido, realizando o concurso público com as 400 (quatrocentas) vagas. Ressaltou que já tinha falado no plenário que o prefeito municipal estava descumprindo o acordo que ele tinha feito junto ao Ministério Público. Explanou que muito já foi debatido e que desde que o projeto chegou à Câmara Municipal de vereadores ele já tinha observado que o projeto estava errado, havendo nessa ocasião discordâncias. Ressaltou que a Câmara não está discordando de nada e que toda a discussão, principalmente o que foi explanado pelo Promotor público, só fortaleceu o discurso da oposição. Continuou ressaltando que todos estão vendo a sugestão para que o concurso tenha mais vagas. Falou que as vagas são poucas e que alguns dos salários também são desiguais e que os vereadores não podem mudar essa situação, no entanto, os vereadores sabem que podem confiar no Ministério Público. Falou que os vereadores estão lutando por cada cidadão do município. Terminou agradecendo a todos os presentes.

O Vereador Eleonilson Nascimento agradeceu ao Promotor pelo esclarecimento que havia apresentado sobre o projeto de lei enviado pelo Prefeito à Casa. Ressaltou que o Dr. Rodrigo explicou sobre a forma que o Ministério Público observou que o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) não estava sendo atendido em sua totalidade, e deixou claro que já se manifestou nos autos. O Vereador continuou dizendo que para ele ficou claro que os poderes têm as suas atribuições, a Câmara faz a sua, o Ministério Público, através do Dr. Rodrigo também já vem fazendo há anos, bem como o judiciário que tem a sua parte. Esclareceu à população que, de acordo com seu entendimento, um poder não poderia interferir na decisão do outro, por exemplo, a Câmara não iria cruzar os braços diante de um projeto que já estava em votação, pois o processo deveria seguir, até porque aprovando o projeto não teria peso algum para os vereadores, pois logo mais o Ministério Público tomaria ciência e se manifestaria juntamente com o Dr. Diego. Enfatizou

Eleonilson Nascimento

Greison Ribeiro

Manoel Gomes

Eleonilson Nascimento



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

que uma vez que o projeto já se encontrava em votação, deveriam atender ao pedido do gestor, pois se o projeto está irregular por não atender o acordo na sua íntegra, é um problema que será resolvido pelo gestor, pelo Ministério Público ou pelo Judiciário. Reforçou que continuaria com o seu entendimento de que iria votar sim a favor, mas entendendo que essa é uma atribuição da Casa, e ciente de que depois viriam problemas, não para a Câmara, e sim para o Gestor, Ministério Público e o Judiciário. Agradeceu mais uma vez ao Dr. Rodrigo pela explicação, pois precisava entender de que modo se encontrava o processo, o que ele já esclareceu. Destacou que a fala do Promotor não tiraria a responsabilidade dos vereadores de apreciar o projeto e fazerem a sua parte. Para finalizar seu pronunciamento, colocou-se a disposição do Ministério Público e parabenizou o Dr. Rodrigo pelo excelente trabalho que estava fazendo no município.

O Presidente Luan Rogério agradeceu a participação do Promotor e colocou a Casa à disposição para cumprir suas obrigações, reforçando que a participação dele contribuiu para fortalecer as discussões.

O Promotor de Justiça, Dr. Rodrigo, agradeceu a oportunidade de poder trazer a opinião do Ministério Público, já que o projeto interessava a toda a população gonzaguense, bem como pessoas de outras cidades que também irão fazer o concurso. Reforçou que a opinião do Ministério Público não iria interferir na atribuição dos vereadores de decidirem votar o projeto, e sim com o intuito de trazer esclarecimentos acerca dele.

O Vereador Edirson Moraes solicitou 3 (três) minutos para discutirem de que forma iriam encaminhar seus votos, já que a votação não seria nominal.

O Presidente Luan Rogério registrou que foi solicitado regimentalmente pelo vereador Dico Salazar o encaminhamento do voto.

O Vereador Edirson Moraes fez o encaminhamento do voto em nome de sua bancada composta por ele e os demais vereadores: Edson Arruda, Manoelzinho, Toinha Canuto, e Greison Ribeiro, declarando à sociedade gonzaguense que não eram contra a realização do concurso público em São Luís Gonzaga do Maranhão, pois são favoráveis ao concurso de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta, já assinado pelo Ministério Público e o Gestor municipal, e sentenciado pelo Poder Judiciário. Reforçou que votariam contra a realização do projeto que ora tramita na Casa, e que não traz o conteúdo assinado pelo Prefeito e Ministério Público, pois não retrata a realidade e muito menos o Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre o Executivo e o Ministério Público.

O Vereador Eleonilson Nascimento registrou que estavam diante de uma matéria de grande relevância para o município, que trata do concurso público municipal. Declarou que estava fazendo

GREISON R. ARRUDA

Edirson Moraes

MP

Eleonilson Nascimento
Luan Rogério



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

o encaminhamento do voto da bancada que representa os interesses públicos e sociais da cidade. Falou que observam os menos favorecidos que estão clamando para que haja concurso no município, uma vez que já faz praticamente quinze anos que não há concurso em São Luís Gonzaga. Ressaltou que, quando a oportunidade de abrirem uma porta para muitas pessoas do município ou fora dele para adentrarem através de um concurso público legítimo podem, por falta de melhor compreender a matéria, acabar negando esse direito às pessoas. Explicou que a bancada era composta por ele e os demais vereadores: Neide, Wanya, Eraldo e Mano, e citou o Presidente Luan Rogério que possui um voto reserva, mas que vinha cumprindo seu trabalho com muita lisura, principalmente quando se tratava deste tipo de matéria. Explicou que não cabia aos vereadores forçarem o Prefeito a cumprir uma TAC, mas competia ao Ministério Público e a outros órgãos do judiciário. Ressaltou que se para o olhar do Ministério Público a lei está em desconformidade com o que foi assinado, então caberia à autoridade competente buscar discutir para resolver. Explicou que no momento, observando o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, lido e aprovado que dizia que o concurso tratava de um direito constitucional, questionando por que não votarem a favor de aprovação do Projeto de Lei nº 007/2023. Destacou que por esses motivos, encaminhava o voto de sua bancada como favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2023 que autoriza a acontecer o certamente no município de São Luís Gonzaga, que é a realização do concurso público.

Encerradas as discussões, o Presidente Luan Rogério colocou o **PROJETO DE LEI Nº 007/2023** em votação sendo **APROVADO POR 6 (SEIS) VOTOS FAVORÁVEIS** (Wanya Dalce, Marineide Lisboa, Lielton Moraes, Francisco Eraldo, Eleonilson Nascimento e Luan Rogério) e **5 (CINCO) VOTOS CONTRÁRIOS** (Antônia Hermenegilda, Edirson Moraes, Edson Arruda, Greison Ribeiro e Manoel Gomes). Não havendo nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão extraordinária.

Greison Ribeiro
Manoel Gomes
Eleonilson Nascimento

Manoel Gomes
Eleonilson Nascimento